



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2022 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 7 de março de 2022.

**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022.1 e
MONITORIA DE ESTUDO**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022 e Monitoria de Estudo Superior para o ano letivo de 2022.1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/campus Campo Maior, por meio da Diretoria Geral e Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o semestre letivo de 2022.1, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio e Monitoria de Estudo Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/campus Campo Maior.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	07/03/2022
Período de inscrições	08 a 10/03/2022
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	11/03/2022
Resultado preliminar	14/03/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	15/03/2022
Resultado dos recursos	16/03/2022
Resultado final	17/03/2022
Assinatura do termo de compromisso pelo monitor	18/03/2022
Orientações pedagógicas aos monitores	21/03/2022
Início das atividades no campus	22/03/2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno

ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática e Química, visando favorecer um melhor desempenho acadêmico.

1.2 A Monitoria de Estudo Superior - MES procura integrar o aluno no Curso Superior em suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos no curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (I e III módulos) e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (I módulo).

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES

2.1. As monitorias de que trata este Edital poderão ser desenvolvidas em duas etapas:

- I. **PRIMEIRA ETAPA (PRAEI):** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais ou remotas (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), com carga horária total de 24 horas, assim distribuídas: Matemática (12h), Português (12) e Química (12h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. **SEGUNDA ETAPA (PRAEI e Monitoria de Estudo Superior):** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na forma presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais, destinadas a planejamento pedagógico e realização de aulas.

2.2. O PRAEI e a Monitoria de Estudo serão executados pelo *Campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas corresponderá ao número de disciplinas contempladas neste edital, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (PRAEI)				
CAMPUS	DISCIPLINA DE BASE COMUM			
	MATEMÁTICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1+CR	1+CR	3

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR)	
CAMPUS	DISCIPLINA DE BEL. ADMINISTRAÇÃO

	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR)			
CAMPUS	DISCIPLINA DA LIC. MATEMÁTICA		
	ELEMENTOS DA MATEMÁTICA I	CÁLCULO I	
			TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1+CR	2

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo ALUNO DO IFPI/CAMPO MAIOR que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância no IFPI, para concorrer apenas a uma vaga para a Monitoria do PRAEI;
- II. Estar cursando Graduação no IFPI/CAMPO MAIOR para concorrer à Monitoria do PRAEI e/ou Monitoria de Estudo Superior;
- III. Estar cursando um curso técnico no IFPI e uma graduação em Matemática ou Química em outra Instituição de Ensino, para concorrer à Monitoria do PRAEI e/ou Monitoria de Estudo Superior;
- IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática ou Química, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: os candidatos do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e do Superior que poderão concorrer à Monitoria do PRAEI ou Monitoria de Estudo Superior deverão realizar apenas uma única inscrição, marcando no Anexo I a qual monitoria deseja concorrer.

4.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

- I. Não for aluno do IFPI/CAMPO MAIOR;
- II. Apresentar reprovação no componente curricular (disciplina) para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de forma *virtual* serão realizadas por meio do e-mail: **pedagogiacacam@ifpi.edu.br**, enviando os anexos de sua inscrição devidamente preenchidos.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- II. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico

do Campus ou via Q-acadêmico do aluno;

- III. Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1.**
- IV. Documento de Identidade;
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III), no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma *online*.**

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II. Maior idade.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por um período de 05 (cinco) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº **12/2016**) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, e este, à Diretoria de Ensino;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o semestre letivo de 2022.1.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus Campo Maior.

CLÊUMA DE CARVALHO MAGALHÃES

Diretor Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleuma de Carvalho Magalhaes, DIRETOR - CD4 - DENS-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 07/03/2022 10:44:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75993

Código de Autenticação: 42cf07d0e1



